



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **DO ÓRGÃO**

### **CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO 2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

**Prefeito Municipal**  
**Elias Dal' Col**

**Vice-Prefeita Municipal**  
**Ana Lúcia Alves Pereira**

**Secretária Municipal de Saúde**  
**Ricardo Abreu Maia**

**Controladora Geral**  
**Claudineia Rodrigues**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Emitente: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA/ES**

Gestor responsável: **RICARDO ABREU MAIA**

Exercício: **2020**

## **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, com fundamento na Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, cujo objetivo é apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Ecoporanga/ES no exercício de 2019.

Em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.938/2019 que autoriza a realização de concurso público para o cargo de auditor público interno. O processo para realização do concurso encontra-se paralisado devido a situação de pandemia do COVID-19.

Passamos a apresentar as ações, procedimentos e análises executados por esta Unidade de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## 2. AUDITORIAS, AÇÕES E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Salientamos que a Controladoria Geral do Município ainda está em fase de adequação e não possui em seu quadro auditor interno. No entanto, as atividades foram exercidas efetivamente por meio de verificação, análise de conformidade de documentos, normas, processos, dentre outras manifestações.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados no **Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	- Listagem de empenho	12 meses (incluído 13º)  Montante de R\$ 1.538.176,24 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).	12 meses (incluído 13º)  Montante de R\$ 1.538.176,24 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	- Listagem de empenho	12 meses (incluído 13º)  Montante de R\$ 1.538.176,24 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).	12 meses (incluído 13º)  Montante de R\$ 1.538.176,24 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	-DEMCSE - Listagem de Pagamentos	12 meses (incluído 13º)  Montante de R\$ 635.870,86 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)	12 meses (incluído 13º)  Montante de R\$ 635.870,86 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT INVMOV INVIMO INVALM INVINT	Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 479.526,37 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque – almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o saldo de R\$ 479.526,37 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)
					Bens Móveis R\$ 3.729.485,38 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o saldo de R\$ 3.729.485,38 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
					Bens Imóveis R\$ 1.124.499,50 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o saldo de R\$ 1.124.499,50 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
					Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.3.3	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP	As contas bancárias estão distribuídas em 2 (duas) intuições financeiras oficiais, quais sejam:  <b>BANCO DO BRASIL</b> – apresenta um montante de R\$ 4.888.033,71 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trinta e três reais e setenta e um centavos).  <b>BANESTES</b> - apresenta um montante de R\$ 711.327,97 (setecentos e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).	Montante de R\$ 5.599.361,68 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:  <b>BANCO DO BRASIL</b> – apresenta um montante de R\$ 4.888.033,71 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trinta e três reais e setenta e um centavos).  <b>BANESTES</b> - apresenta um montante de R\$ 711.327,97 (setecentos e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).
1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP	As contas bancárias estão distribuídas em 2 (duas) intuições financeiras oficiais, quais sejam:  <b>BANCO DO BRASIL</b> – apresenta um montante de R\$ 4.888.033,71 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trinta e três reais e setenta e um centavos).  <b>BANESTES</b> - apresenta um montante de R\$ 711.327,97 (setecentos e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).	Montante de R\$ 5.599.361,68 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:  <b>BANCO DO BRASIL</b> – apresenta um montante de R\$ 4.888.033,71 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trinta e três reais e setenta e um centavos).  <b>BANESTES</b> - apresenta um montante de R\$ 711.327,97 (setecentos e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN Regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da	Processo 2.015/2021	IN TC 68/2020 Anexo III, 2.2 - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 68/2020 Anexo III, 2.2 - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

			IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.			Institutos Próprios De Previdência Social.
2.2.28	Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	-CRONOS - JUSTCRO	DECRETO Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.	DECRETO Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	- LDO - Lei Municipal Nº. 1.933, de 18 de julho de 2019.	- Lei Municipal Nº. 1.953, de 20 de dezembro de 2019.	- Lei Municipal Nº. 1.953, de 20 de dezembro de 2019.
				- LOA - Lei Municipal Nº. 1.950, de 13 de dezembro de 2019.	R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil).	R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil).
				- Lei Municipal Nº. 1.953, de 20 de dezembro de 2019.	- Lei Municipal Nº. 1.987, de 07 de outubro de 2020.	- Lei Municipal Nº. 1.987, de 07 de outubro de 2020.
				- Lei Municipal Nº. 1.987, de 07 de outubro de 2020.	R\$ 495.007,93 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, sete reais e noventa e três centavos)	R\$ 495.007,93 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, sete reais e noventa e três centavos)
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	- Lei Municipal Nº. 1.953, de 20 de dezembro de 2019.	- Lei Municipal Nº. 1.953, de 20 de dezembro de 2019.	- Lei Municipal Nº. 1.953, de 20 de dezembro de 2019.
				- Lei Municipal Nº. 1.987, de 07 de outubro de 2020.	R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil).	R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil).
				- Lei Municipal Nº. 1.987, de 07 de outubro de 2020.	- Lei Municipal Nº. 1.987, de 07 de outubro de 2020.	- Lei Municipal Nº. 1.987, de 07 de outubro de 2020.
				- Lei Municipal Nº. 1.987, de 07 de outubro de 2020.	R\$ 495.007,93 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, sete reais e noventa e três centavos)	R\$ 495.007,93 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, sete reais e noventa e três centavos)
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	BALPAT DEMDIFD	A UG não possui passivos contingentes.	Não se aplica.
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	BALPAT DEMDIFD	A UG não possui passivos contingentes.	Não se aplica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	DEMFC DEMVA	A UG não realizou transferências voluntárias para outro Ente da Federação.	Não se aplica.
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	DEMCS DEMCP FOLRGP FOLRPP	Patronal – R\$ 1.538.176,24 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).  Retidos do Servidor – R\$ 635.870,86 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)	Patronal – R\$ 1.538.176,24 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).  Retidos do Servidor – R\$ 635.870,86 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

## 2.1 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, não foram detectadas inconsistências.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## **2.2 Ações e Outros Procedimentos**

Destacamos a seguir algumas ações executadas por esta unidade de controle interno, neste exercício:

Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga
Monitoramento do CAUC - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias
Monitoramento do Portal da Transparência

## **3. Tomada de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados**

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais e/ou Procedimentos Administrativos no exercício.

Ecoporanga/ES, 23 de março de 2021.

**CLAUDINÉIA RODRIGUES**  
Controladora Geral do Município  
Decreto 7.703/2021